

Ao

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Comissão Permanente de Licitação

Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, Av. André Araújo s/nº, Aleixo

69.060-000 – Manaus/AM

Ref. - Pregão Eletrônico nº 038/2016
Processo nº 22246/2015

A/C Pregoeira Sra. Tatiana Paz de Almeida e equipe

Prezadas(os) senhoras(es)

Em seu questionamento à documentação que apresentamos para o item nº 1 da presente licitação esclarecemos que:

1. A nota fiscal que apresentamos comprova nossa aquisição do mesmo modelo de cartucho, objeto do item 1 (Q2612A), e em absoluto é exorbitantemente baixo. Basta fazer uma pesquisa nas inúmeras Atas de Registro de Preços registradas no Comprasnet.
2. Esta nota fiscal, de emissão do importador/distribuidor dos produtos Chinamate, conforme documentos anexados no sistema (arquivo: UASG 925866»PE nº 038_2016»Certificação de Procedência), com valor que comprova a sua exequibilidade. (item grafado em destaque na nota fiscal - 2º item);
3. O termo “cartucho COMPATÍVEL” é utilizado pelo mercado para diferenciação do “cartucho ORIGINAL” tão somente como diferenciação de sua origem. Se produzido pelo fabricante da impressora (original OEM) ou original fabricado por outra empresa que não fabrica as impressoras (original Compatível).

A definição do que se entende como “Cartucho Original” esta consagrada na Decisão nº 1622/2002-Plenário do TCU:

“7. Acho conveniente neste momento explicar os conceitos¹ aqui utilizados. (. . .)

8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades:

a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.

b) Remanufaturados: são cartuchos recarregados com tinta por empresas de remanufatura, que compram cartuchos originais vazios, fazem uma vistoria para verificar seu estado e os enchem de tinta com máquinas industriais, reetiquetando o cartucho com a informação de “cartucho remanufaturado” e fornecendo garantias. Como, de maneira geral, os cartuchos para impressão bem como a tinta não são fabricados no Brasil, as empresas de remanufatura importam as tintas utilizadas. Nesse caso o procedimento é legal, embora a qualidade dependa da empresa e do estado do cartucho.



Av. Euclides da Cunha, 155 - Zona 4 - Maringá / PR - CEP: 87014-250 - CNPJ: 11.301.420/0002-05 - I.E: 906.456.38-9E
Telefax: (44) 3263-9463 - e-mail: licitacao@jamar.inf.br

c) *Reciclados: são cartuchos recarregados com tinta através de processos artesanais, por pessoas ou empresas que não colocam seu nome no processo, nem tem licença para tal. Normalmente, quem leva os cartuchos para serem reciclados são os próprios usuários. Aqui também muitas vezes a tinta é importada, já que o usuário identifica quem fez o processo. Todavia esse procedimento é ilegal, já que a empresa não é legalmente constituída nem paga os impostos devidos.*

d) *Pirateados: São os mesmos cartuchos reciclados, só que embalados à semelhança dos originais, com o intuito de com eles se confundir, constituindo-se assim em flagrante atentado à lei e causando claros prejuízos aos consumidores, pois a tinta utilizada não é a adequada. São reconhecidos pelos preços muito abaixo do mercado e pela péssima reprodução das embalagens originais. O que se percebe são cartuchos com vazamento ou entupimentos, e queda na qualidade da impressão.*

9. *Com estas distinções feitas, prossigo com a análise. Parece claro que se licite ou cartuchos originais ou cartuchos remanufaturados, nunca as duas coisas ao mesmo tempo. Todavia, não se pode aceitar distinção prévia entre os fabricantes, como se só aquele que produz a impressora, pudesse fabricar cartuchos com qualidade.*

Certos de termos prestados todos os esclarecimentos solicitados, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente.

Maringá/PR, 05/12/2016

JAMAR Comércio de Produtos para Informática Ltda - EPP
Laura Oliveira Rebeca - Sócia Gerente
CPF 856.007.179-20 - CI 2.167.889 SSP/PR